



## A ESCASSEZ DA ÁGUA POTÁVEL E A NECESSIDADE DE NOVOS PARADIGMAS NA SUA UTILIZAÇÃO

Claudia Regina Voroniuk\*

### Resumo

A escassez da água potável é responsável por inquietações no mundo todo. Conflitos armados acontecem pela disputa de mercado com foco na água. O estresse hídrico no mundo mostrou que a vida dos seres vivos e da própria natureza depende de consciência ambiental. Novos conceitos como “água virtual” e “pegada hídrica” revelam a necessidade de discernimento no momento do consumo de produtos. Mudanças de paradigmas estão ocorrendo em todos os lugares e povos de forma gradativa, e de maneira pioneira na América Latina com o novo constitucionalismo com enfoque na importância da água para os seres vivos e para a natureza (*Pachamama*).

**Palavras-chave:** Dignidade Humana. Água Potável. Escassez.

Cada etapa da evolução humana faz despontar novas necessidades que precisam ser tuteladas para que o indivíduo possa viver dignamente. Na contemporaneidade a escassez de água potável é um problema mundial. A doutrina definiu a amplitude do conceito de água potável:

Entende-se por água potável aquela conveniente para o consumo humano. Isenta de quantidades apreciáveis de sais minerais ou de microrganismos nocivos, diz-se daquela que conserva seu potencial para o consumo de modo a não causar prejuízos ao organismo. Potável é a quantidade da água que pode ser consumida por pessoas e animais sem riscos de adquirirem doenças por contaminação. Ela pode ser oferecida à população urbana ou rural, com ou sem tratamento, dependendo da origem do manancial. O tratamento de água visa a reduzir a concentração de poluentes até o ponto em que não apresentem riscos para a saúde pública.<sup>1</sup>

A falta de acesso à água livre de impurezas é responsável por sérios problemas de saúde pública no mundo.

---

<sup>1</sup> FACHIN, Zulmar; SILVA, Deise Marcelino. *Acesso à Água Potável; direito fundamental de sexta dimensão*. Campinas; Millennium, 2012, p. 75.

Mais de 300 mil crianças com menos de cinco anos morreram em 2015 de infecções diarreicas associadas à falta de acesso a água potável e saneamento. São mais de 800 óbitos por dia e muitos deles, segundo o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), poderiam ter sido evitados pelo simples ato de lavar as mãos com sabão. Hábito pode reduzir em 40% incidência de certas patologias.<sup>2</sup>

Diariamente pessoas são aviltadas em sua dignidade mínima, não tendo sequer um copo de água potável para beber, e os reflexos desse problema geram o subdesenvolvimento dos povos.

Segundo estudo recente realizado pela ONU, somadas as abstenções escolares de todos os alunos no mundo, problemas ligados à falta de saneamento e água fazem com que 443 milhões de dias letivos sejam perdidos todos os anos. Além disso, há, atualmente, 2,4 bilhões de pessoas que vivem sem acesso a banheiros no mundo.<sup>3</sup>

O problema da escassez e do acesso à água potável vem há tempos sendo discutido no âmbito internacional. Em 1977, na Conferência da ONU sobre a Água, em Mar da Prata, a água foi reconhecida como um direito: “...Todos os povos, seja qual for o seu estágio de desenvolvimento e as suas condições sociais e econômicas, têm direito a água potável em quantidade e qualidade igual as suas necessidades básicas.” (ONU, 1977). Nos anos que seguiram as Conferências e Convenções da ONU, voltou-se a mencionar a importância da água na vida humana. Porém, somente no ano de 2010, na Resolução da ONU 64/292, foi formalmente reconhecido que a água potável e o saneamento urbano são essenciais para a concretização dos direitos humanos.<sup>4</sup>

Segundo o Estudo Indicadores de Desenvolvimento 2016 realizado pelo Banco Mundial, a América Latina é a região com mais água doce no planeta: Brasil, Colômbia e Peru estão entre os dez países com a maior quantidade de recursos hídricos. Apesar disso, 106 milhões de latino-americanos ainda não dispõem de banheiro em casa e 34 milhões não têm acesso constante a água potável, segundo estudo do Banco Mundial. A instituição apontou ainda que 20% da população latino-americana ainda não tem saneamento melhorado, que, de forma higiênica, separa os dejetos humanos do meio ambiente. Além disso, mais de 70% das águas são despejadas sem tratamento nos rios e oceanos da região.<sup>5</sup>

---

<sup>2</sup> NAÇÕES UNIDAS DO BRASIL. Disponível em <https://nacoesunidas.org/unicef-lavar-as-maos-prevenir-mortes-por-infeccoes-diarreicas-entre-menores-de-5-anos/>. Acesso em 12 jan. 2017.

<sup>3</sup> NAÇÕES UNIDAS. Disponível em <https://nacoesunidas.org/nacoes-unidas-pedem-acao-urgente-para-combater-crise-global-de-saneamento/>. Acesso em 07 jan. 2017.

<sup>4</sup> ONUBR - Nações Unidas no Brasil. Disponível em <https://nacoesunidas.org/acao/agua>. Acesso em 31 jul. 2017.

<sup>5</sup> NAÇÕES UNIDAS. Disponível em <https://nacoesunidas.org/banco-mundial-america-latina-tem-agua-em-abundancia-mas-falta-saneamento/>. Acesso em 20 dez. 2016.

A distribuição geográfica da água não é equânime no mundo. Enquanto a América Latina conta com o aquífero Guarani, que fornece água em abundância para os países latinos, o Oriente Médio, o Norte da África e o Sul da Ásia vivem o estresse hídrico, em que a água é comercializada por valores exorbitantes, gerando conflitos entre países na disputa pelo seu controle, impossibilitando o acesso de parte da população a um direito essencial à sobrevivência humana.

Na África, o rio Nilo passa pela mesma disputa por parte de Etiópia, Egito e Sudão; ao mesmo tempo em que Botswana, Namíbia e Angola também disputam, de forma semelhante, a bacia de Okavango. Além da disputa pelo controle de nascentes de grandes rios interterritoriais, a previsão para o decorrer do século XXI é a emergência de conflitos que também se associem a ações imperialistas, em que países passem a invadir ou controlar politicamente outros territórios em busca da obtenção de água ou a sua importação a um menor custo. Por esse motivo, é preciso pensar em saídas para evitar uma escassez ainda maior desse recurso, com medidas que visem à sua sustentabilidade.<sup>6</sup>

A falta de acesso à água no mundo é uma realidade, seja pela escassez de recursos hídricos, gestão pública ineficiente, mudanças climáticas, como pelo consumo crescente e irresponsável da água doce. Em muitos países do Oriente Médio e Caribe, por exemplo, o acesso à água potável é praticamente inexistente, dependendo de investimentos vultuosos do Estado em equipamentos para dessalinizar a água do mar.

A conscientização da importância do uso racional da água vem ocorrendo gradativamente. Pode-se citar, por exemplo, os conceitos de “Água Virtual” e “Pegada Hídrica” (*water footprint*), que surgiram da percepção de que todos os produtos consumidos no mundo utilizam a água na sua produção, e que por conta disso o uso racional da água na cadeia produtiva é imperativo para a sustentabilidade do meio ambiente.

O geógrafo britânico John Anthony Allan desenvolveu a ideia de “água virtual”, que se traduz num modo de aferir a água gasta nos processos produtivos, que antes não era contabilizada.

James Lunardi, citando Chapagain (2005), expõe que a “água virtual” expressa uma contabilidade básica, qual seja, a de determinar a quantidade de água exigida no processo de fabricação de um produto, calculando a quantidade de água necessária, ou

---

<sup>6</sup> PENA, Rodolfo F. Alves. *Conflitos pela água no mundo; Brasil Escola*. Disponível em <<http://brasilecola.uol.com.br/geografia/conflitos-pela-agua-no-mundo.htm>>. Acesso em 15 jan. 2017.

melhor, utilizada na elaboração dos bens, desde a sua origem (água usada na irrigação, na fabricação de maquinário e insumos) até o consumo (água envolvida na produção de combustível, na construção dos veículos de transporte e na comercialização).<sup>7</sup>

Já a pegada hídrica consegue identificar onde a água está sendo desperdiçada na cadeia produtiva possibilitando seu uso de forma mais racional.

O professor Arjen Y. Hoekstra foi o criador do conceito da “pegada hídrica”, e do site *Water Footprint Network*, juntamente com o Dr. Ashok K. Chapagain.

As pessoas utilizam muita água para beber, cozinhar e lavar, mas ainda mais para a produção de alimentos, papel, roupas de algodão, etc. A Pegada Hídrica é um indicador do uso da água que analisa seu uso de forma direta e indireta, tanto do consumidor quanto do produtor. A Pegada Hídrica de um indivíduo, comunidade ou empresa é definida como o volume total de água doce que é utilizado para produzir os bens e serviços consumidos pelo indivíduo, comunidade ou produzidos pelas empresas.<sup>8</sup>

Há muito desconhecimento acerca do assunto, o que se traduz em maior amplitude do problema, tanto que a maioria das pessoas não percebe por exemplo que ao tomar uma taça de vinho foram gastos na sua produção 120 litros de água, ou que quase 2.400 litros de água foram utilizados na produção de um simples hambúrguer. A conscientização na escolha de produtos que utilizem menor quantidade de água na sua cadeia produtiva é um paradigma a ser alcançado.

O interesse na Pegada Hídrica está enraizado no reconhecimento de que os impactos humanos nos sistemas de água doce podem estar ligados ao consumo humano, e que questões como a escassez de água e a poluição podem ser melhor compreendidas e tratadas, considerando a produção e cadeias de suprimento como um todo.<sup>9</sup>

A temática da “água” engloba questões emblemáticas, que demandam mudança de postura em relação ao meio ambiente, tanto em razão do uso inadequado da água, as mudanças climáticas por desmatamentos de florestas, além de padrões de consumo não

---

<sup>7</sup>LUNARDI, James. Disponível em [http://w3.ufsm.br/ppggeo/images/dissertacoes/dissertacoes\\_2013/James%20Lunardi%2020dissertao.pdf](http://w3.ufsm.br/ppggeo/images/dissertacoes/dissertacoes_2013/James%20Lunardi%2020dissertao.pdf). Acesso em 13 jan. 2017.

<sup>8</sup> WATER FOOTPRINT NETWORK foi originalmente criado pelo Prof. Arjen Y. Hoekstra e o Dr. Ashok K. Chapagain, da UNESCO-IHE, em 2004. Atualmente, o site é hospedado e mantido pela Universidade de Twente, na Holanda. Disponível em <http://www.pegadahidrica.org/?page=files/home>. Acesso em 12 jan. 2017.

<sup>9</sup> WATER FOOTPRINT NETWORK foi originalmente criado pelo Prof. Arjen Y. Hoekstra e o Dr. Ashok K. Chapagain, da UNESCO-IHE, em 2004. Atualmente, o site é hospedado e mantido pela Universidade de Twente, na Holanda. Disponível em <http://www.pegadahidrica.org/?page=files/home>. Acesso em 12 jan. 2017.

sustentáveis. A sociedade de consumo explora a água de forma irresponsável, e o crescimento populacional nos grandes centros sem planejamento traz consequências ambientais desastrosas.

A água foi transformada em um bem econômico, um recurso natural qualquer, um produto a ser disponibilizado às pessoas por empresas distribuidoras, mediante pagamento. Essas empresas, públicas ou privadas, captam, tratam e levam a água aos usuários, que pagam por litro consumido. Para as empresas, quanto maior o consumo, maior o faturamento; já os usuários só precisam abrir a torneira e depois quitar a conta. Trata-se de uma relação muito simples e alienante para ambos os lados, que, no entanto, vai totalmente contra a realidade de que a água não é um recurso infinito, e sim um bem comum limitado e essencial à vida, cuja gestão deveria implicar responsabilidades e obrigações compartilhadas. Considerar a água uma mercadoria leva a profundas incompatibilidades éticas, pois contraria o princípio fundamental de que deveríamos ser, com relação a ela, cidadãos, e não simples consumidores que, passivamente, terceirizam as decisões sobre sua conservação e utilização.<sup>10</sup>

A relevância da água potável para a sobrevivência dos seres vivos fez surgir um novo viés no mundo jurídico chamado de constitucionalismo latino-americano, em que se ressalta a importância da água como direito fundamental não só dos seres humanos, mas também da natureza (*Pachamama*). O Equador e a Bolívia foram pioneiros nesse novo enfoque jurídico e inseriram em suas Constituições dispositivos que tratam a água com uma visão global como direito fundamental dos seres vivos e da natureza.

Nessa nova cultura orientada para o Bem Viver, o direito humano aos bens imprescindíveis a manutenção da vida é vista como patrimônio comum projetando-se, portanto, este direito a todos os seres vivos bem como para as gerações futuras. Trata-se de uma mudança paradigmática instrumentalizada no marco de algumas constituições, especialmente as da Bolívia e do Equador, tendo como pressuposto a compreensão da comunidade em harmonia, respeito e equilíbrio com a vida, celebrando a *Pachamama* da qual todos os seres vivos fazem parte. Nessa perspectiva, a partir da Ética Biocêntrica, vinculam o direito à água ao direito à natureza, tendo sua gestão orientada para o Bem Viver.<sup>11</sup>

A utilização racional da água restaura o equilíbrio da natureza e por consequência da vida na terra.

---

<sup>10</sup> WHATELY, Marussia. *O século da escassez: uma nova cultura de cuidado com a água: impasses e desafios* / Marussia Whately e Maura Campanili. – 1a Ed. – São Paulo: Claro Enigma, 2016. – (Coleção agenda brasileira), p.10.

<sup>11</sup> WOLKMER, Antônio Carlos. Augustin, Sergio. Wolkmer, Maria de Fátima S. *O novo direito a água no constitucionalismo da América Latina*. Disponível em <http://dx.doi.org/10.5007/1807-1384.2012v9n1p51>. Acesso em 18 nov. 2016.

## **Conclusão**

Viver em sociedade com dignidade deveria ser intrínseco a todos os seres humanos. É lamentável que seja necessário o embate para que os menos favorecidos tenham seus direitos fundamentais reconhecidos. Cada fase evolutiva da vida humana traz novas necessidades, e no momento a crise hídrica se faz presente e precisa da atenção mundial.

A chave para a solução de parte dos problemas relacionados à água é a conscientização no modo de utilizá-la, seja pelo consumidor direto e principalmente na cadeia produtiva de bens de consumo. A sociedade de consumo precisa se conscientizar quanto à utilização adequada da água. A formulação das concepções da “água virtual” e “pegada hidrológica” são de vital importância para se exigir dos grandes grupos econômicos uma maior responsabilidade na produção e no desenvolvimento de bens de consumo.

A inovação proposta pelo novo constitucionalismo latino-americano apresenta um modelo jurídico-normativo importante para a preservação do meio ambiente, em especial a água, e deveria ser recebida pela Constituição de outros países, observando as características culturais de cada povo.

Existe uma perspectiva de mudança, mas como a história dos direitos fundamentais demonstra, ela será gradativa e exigirá da população consciência, embates, e ao final vitórias.

## **Minicurrículo**

\*Claudia Regina Vroniuk, graduada em Direito pelo Centro Universitário Curitiba. Pós-graduada em Direito Empresarial pela Universidade Federal de Londrina - UEL. Mestranda no Curso de Ciências Jurídicas no Centro Universitário Cesumar - Unicesumar. Discente da Especialização no Curso de Docência no Ensino Superior no Centro Universitário Cesumar - Unicesumar.